



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019

(Reajuste de Honorários 2023)

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA-MG**, Vereador **CLAUDIO DE LIMA LOPES**, CPF nº 077.180.706-62, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, REGISTRA, mediante o presente APOSTILAMENTO ao contrato firmado com a empresa **CIGMA - SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, em 10/01/2019, prorrogado mediante termo aditivo nº 04 ao Contrato nº 03/2019, datado de 02/01/2023, que o valor da parcela mensal de honorários devidos à contratada pela prestação de serviços sofrerá reajuste no patamar de **5,79 %**, a partir do mês de janeiro de 2023, correspondente ao índice de inflação apurado no período de janeiro a dezembro de 2022 pelo IPCA do IBGE, nos termos da cláusula 5.3 do contrato originário, passando assim o seu valor mensal de R\$ 1.715,89 para **R\$ 1.815,24** (um mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

Em decorrência do presente apostilamento e do reajuste por ele determinado, fica autorizado o empenho das dotações orçamentárias suplementares necessárias para o pagamento do valor corrigido do contrato, sendo o acréscimo no montante de R\$ 99,35 por mês, totalizando R\$ 1.192,20 no exercício financeiro de 2023.

Pedralva-MG, 10 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO DE LIMA LOPES**

Presidente da Câmara Municipal de Pedralva - MG

CIENTE E DE ACORDO:

**CIGMA Soluções Integradas p/ Adm. Pública Ltda.**  
**Sandro Batista Fernandes – Sócio-gerente**